

**Ata da reunião extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 06.11.2009.**

1 Aos 06 (seis) dias do mês novembro do ano 2009 (dois mil e nove), às 14:00h (quatorze  
2 horas), reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da  
3 Universidade Federal da Bahia, em caráter extraordinário, no Auditório do Instituto de  
4 Ciências da Saúde (ICS), sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor **Naomar**  
5 **Monteiro de Almeida Filho**, presentes os Conselheiros a seguir relacionados:  
6 Professores **Eugênio de Ávila Lins** (Pró-Reitor de Extensão), **Antônio Alberto da**  
7 **Silva Lopes** (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação), **Nádia Andrade Moura**  
8 **Ribeiro** (Pró-Reitora de Planejamento e Administração), **Jussara Sobreira Setenta**  
9 (DAN), **Maria de Lourdes Figueiredo Botelho Trino** (QUI), **Elisabete Ulisses dos**  
10 **Santos** (ARQ), **Maria Elizabeth Borges** (IPsi), **Sônia Lúcia Rangel** (TEA), **Ceres**  
11 **Mendonça Fontes** (ODO), **Cristina Maria Meira de Melo** (ENF), **Sônia Maria**  
12 **Chada Garcia** (MUS), **Iguaracyra Barreto de Oliveira Araújo** (FMB), **Eduardo**  
13 **Fausto Barreto** (ADM), **Nilce de Oliveira** (NUT), **Marilene Lobo Abreu Barbosa**  
14 (ICI), **Celeste Maria Philigret Baptista** (ECO), **Alejandra Hernandez Muñoz** (EBA),  
15 **Jés de Jesus Fiais Cerqueira** (ENG), **Luiz Augusto Mazzarolo** (BIO), **Luzimar**  
16 **Gonzaga Fernandez** (ICS), **Evandro Carlos Ferreira dos Santos** (MAT), **Maria das**  
17 **Graças Reis Martins** (FIS), **Dária Maria Cardoso Nascimento** (GEO) e **Ivan**  
18 **Menezes Calazans** (LET); e a representante dos servidores técnico-administrativos  
19 **Iolita Oliveira Teles de Souza**. A reunião foi iniciada sem o número de Conselheiros  
20 regimentalmente exigido para efeito deliberativo, efetivamente desnecessário para  
21 ocorrência naquela sessão, em virtude do seu caráter de estrita limitação a  
22 pronunciamentos e debates sobre a matéria específica da pauta, portanto sem conotação  
23 decisória, embora viesse o quorum a ser alcançado ao longo da sua realização.  
24 Declarada aberta a sessão, o **Magnífico Reitor**, registrou a presença da Conselheira  
25 **Maria de Lourdes Botelho Trino**, nova representante titular do Instituto de Química  
26 (QUI), pela primeira vez participando de reunião do Conselho, a quem apresentou os  
27 votos de boas-vindas. Prosseguindo, Sua Magnificência anunciou o **item exclusivo da**  
28 **Ordem do Dia, referente à apreciação das minutas de Estatuto e Regimento Geral**  
29 **da UFBA**. Inicialmente, o **Senhor Presidente** reportou-se ao encaminhamento de mais  
30 uma minuta do novo Estatuto da Universidade, já perfazendo um total de sete,  
31 basicamente resultante de solicitações e proposições oriundas da Câmara de Ensino de  
32 Graduação (CEG) e da Escola de Nutrição (NUT), contendo algumas modificações em  
33 relação à versão anterior, especialmente, visando a defesa da manutenção de uma  
34 instância superior capaz de coordenar e integrar as atividades acadêmicas institucionais,  
35 bem como promovendo a extinção ou significativa redução da quantidade de processos  
36 de recursos atualmente remetidos às Câmaras, sobretudo de Graduação e de Pós-  
37 Graduação e ao próprio CONSEPE, com excessiva sobrecarga de trabalho para tais  
38 Colegiados, neste caso indicando-se as Congregações como o estágio deliberativo final  
39 e conclusivo da sua análise, além de melhor atender à questão da representatividade,  
40 setorial e fragmentada, decorrente de uma estruturação anacrônica e jamais renovada,  
41 que vem subsistindo desde a sua implantação, quando somente se dispunha de sete  
42 programas de pós-graduação na UFBA, hoje existentes em todas as Unidades, embora  
43 venha sendo tal situação minimamente amenizada em face da rotatividade de alguns  
44 membros das Câmaras, todavia revelando-se incapaz de solucionar o problema em  
45 termos definitivos, inclusive pela dificuldade do processamento anual da regimental  
46 sistemática de rodízio, pouco implementada na realidade prática da Universidade.  
47 Assim sendo, prosseguiu o Magnífico Reitor, objetivam as novas mudanças propostas a

*Handwritten signatures and initials on the right margin:*  
- Top: *mg*  
- Middle: *JL*  
- Below: *J*  
- Below: *D*  
- Below: *Jat*  
- Below: *Borges*  
- Below: *Maria de Lourdes*  
- Below: *Iolita*  
- Bottom: *Am*, *1*, *Chus*

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page:*  
- Left: *eej*, *ju*  
- Middle: *mf*, *mf*, *J*, *es*  
- Right: *HA*, *CP*, *Am*, *1*, *Chus*



48 satisfação dos três aspectos mais polêmicos e controversos, requisidores de  
49 aperfeiçoamento, respectivamente referentes à aludida representatividade das Unidades,  
50 à excessiva burocracia da metodologia recursal e à salvaguarda das especializações,  
51 consubstanciadas na formatação do sugerido Conselho Superior Acadêmico  
52 (CONSAC), em substituição ao atual Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão  
53 (CONSEPE), composto de apenas duas Câmaras, uma de ensino (graduação e pós-  
54 graduação) e outra de pesquisa e extensão, apresentando, porém, como elemento de  
55 inconveniência, a necessidade de obtenção de um quorum elevado de 39 membros para  
56 efetivação das suas reuniões formais, por isso mesmo proposto em duas etapas, a  
57 primeira delas através da maioria simples dos seus integrantes e a segunda por qualquer  
58 número de presenças superior a 1/3 da sua totalidade, quantitativo considerado apto e  
59 suficiente para manifestações de caráter decisório. Na continuidade, o **Senhor**  
60 **Presidente** aludiu a outro tópico ensejador de complexas discussões e de difícil  
61 consenso colegiado, relacionado com a situação do Conselho Consultivo Social, para  
62 registrar semelhante procedimento modificador, neste caso materializado na  
63 transferência da sua condição para órgão de assessoramento e apoio, não mais portador  
64 de função deliberativa, remetendo-se a sua menção e devida caracterização ao âmbito  
65 do Regimento Geral da UFBA, a ser posteriormente avaliado pelos Colegiados  
66 Superiores, dessa forma buscando-se uma facilitação consensual sobre tema igualmente  
67 revestido de polêmica e dissenso. Desse modo, o Magnífico Reitor elencou as três  
68 principais intervenções sintetizadoras dos revelados objetivos: 1- nova redação do Art.  
69 14 da minuta, acolhendo propostas de várias Congregações e da Câmara de Graduação,  
70 pela manutenção do CONSEPE, ajustando-o à nova composição em duas Câmaras, com  
71 representatividade de todas as Unidades Universitárias em cada uma delas; 2- ampliação  
72 das competências da Congregação, tornando-a capacitada a julgar recursos acadêmicos  
73 como instância definitiva, assim atenuando a carga burocrática do mencionado  
74 Conselho; 3- modificação textual ensejadora de redação alternativa para o novo Art. 15,  
75 decorrente do acolhimento de propostas oriundas de várias Unidades, que suprime do  
76 Estatuto a indicação do Conselho Consultivo Social, então transferido para o Regimento  
77 Geral, juntamente com os demais organismos equivalentes. Franqueada a palavra, dela  
78 fez uso a Conselheira **Ceres Mendonça Fontes** para concordar com as mencionadas  
79 dificuldades para alcance do quorum correspondente ao quantitativo global de 76  
80 Conselheiros do proposto CONSAC, manifestando, contudo, certa preocupação quanto  
81 à viabilidade deliberativa através de apenas 1/3 dos seus componentes, talvez  
82 demasiadamente reduzido para a produção de importantes resoluções, também  
83 revelando apreensão quanto a um possível acúmulo de reuniões e carga de trabalho,  
84 além de sugerir a adoção, para os Conselhos Superiores, de tratamento aplicado aos  
85 Colegiados de Curso, no sentido da punição, com afastamento, dos Conselheiros  
86 faltosos a duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas. A Conselheira **Maria de**  
87 **Lourdes Trino** indagou, com base na conformação da minuta encaminhada, a respeito  
88 do órgão responsável pela criação e extinção de cursos e ratificou a concepção de  
89 recebimento, por parte das Congregações, dos recursos provenientes dos  
90 Departamentos, todavia dificultada nos casos da sua origem nos citados Colegiados, em  
91 função do seu relativo afastamento das atividades acadêmicas da Unidade, dela  
92 divergindo a Conselheira **Ceres Fontes**, naquela questão específica, sob entendimento  
93 do seu acompanhamento pelos mencionados organismos, talvez passíveis de uma maior  
94 concentração de trabalho sob a nova sistemática aventada, ainda apoiando a sugerida  
95 mudança da forma de tramitação dos recursos. A Conselheira **Nilce de Oliveira**  
96 assinalou a convergência das proposições da Câmara de Graduação e da Escola de  
97 Nutrição no tocante ao julgamento dos processos acadêmicos pelas Congregações, por

Handwritten notes on the left margin: "Luis" (vertical), "Borges" (vertical), "A" (at the bottom).

Handwritten notes on the right margin: a large signature, "MFB" (vertical), "Cher" (vertical), and "A" (vertical).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page: "2-", "MFB", "MAR", "cell", "A", "Cher".



98 ela consideradas aptas e conhecedoras do assunto, dessa forma liberando-se o Conselho  
99 Superior Acadêmico para aproveitamento do tempo, atualmente dispensado, em larga  
100 escala, à realização daquelas tarefas burocráticas, em discussões acadêmicas mais  
101 relevantes e profícuas para a UFBA, a exemplo da elaboração de projetos de atualização  
102 de cursos, em consonância com o constante procedimento de modernização e evolução  
103 da legislação universitária; referiu a necessidade de envolvimento dos Colegiados de  
104 Cursos com a tramitação processual, em face da impossibilidade administrativa e legal  
105 da tomada de decisões formais por parte da Secretaria Geral de Cursos (SGC); e  
106 acentuou a relevância de um maior direcionamento dos debates no CONSAC para a  
107 elevada política institucional. A Conselheira **Sônia Rangel** externou o seu agrado para  
108 com a nova estruturação do CONSEPE através das duas aludidas Câmaras, assim  
109 possibilitando-se uma maior interação e diálogo entre a graduação e a pós-graduação;  
110 propôs a fixação de um determinado dia da semana para realização das reuniões como  
111 um mecanismo prévio e antecipado de se evitar o agendamento de outros compromissos  
112 por parte dos Conselheiros; e indicou a possibilidade de flexibilização, para eventuais  
113 alterações, do número de representantes dos Departamentos na Congregação, com os  
114 respectivos ajustes e gradativo aperfeiçoamento. O **Magnífico Reitor** salientou e  
115 justificou a inexistência de referência às competências das Câmaras, assim como das  
116 Comissões do Conselho Universitário (CONSUNI) na minuta do Estatuto, através da  
117 sua remessa e inserção no escopo do Regimento Geral, a ser oportunamente apreciado.  
118 A Conselheira **Maria das Graças Martins** pontuou os seguintes registros e  
119 comentários: 1- solicitação de esclarecimentos acerca das razões para a encaminhada  
120 proposta de criação do novo Conselho Acadêmico; 2- preferência pelo exercício da  
121 presidência dos Colegiados Superiores pelo Reitor, opondo-se ao estabelecimento, sob  
122 este aspecto, de qualquer distinção entre eles; 3- aconselhável vinculação das questões  
123 relacionadas com o regime de trabalho ao proposto CONSAC, ao invés da sua ligação  
124 com o CONSUNI, conforme indicado no documento em exame; 4- defesa de plena  
125 autonomia das Congregações para definição dos seus representantes, de maneira  
126 independente e desprovida de limitações, contrapondo-se a procedimentos de tutela ou  
127 chancela de órgão externo; 6- sugestão de menção à frequência de reuniões dos  
128 Conselhos, em caráter bimensal, na peça regimental da nova documentação normativa  
129 da UFBA. O Conselheiro **Luiz Augusto Mazzarolo** ressaltou a ocorrência de uma  
130 mudança significativa no texto da nova minuta disponibilizada em comparação com a  
131 anterior, a despeito da sua concentração fundamental no mecanismo de atuação e  
132 estruturação do CONSEPE, então apresentado sob a nova denominação CONSAC;  
133 ratificou a liberdade das Unidades para definição e encaminhamento dos respectivos  
134 representantes colegiados; e defendeu a forma de composição das Congregações, no  
135 tocante à representação departamental, através da figura do seu Chefe, refutando a  
136 indicação de outro qualquer componente que, desprovido da liderança administrativa,  
137 venha a ter assento como simples membro integrante do corpo docente. O Conselheiro  
138 **Jés Cerqueira** corroborou a expressiva alteração embutida naquela sétima versão  
139 estatutária, merecedora de uma análise mais acurada, e comentou a respeito da  
140 inexistência de referência à forma de participação discente nos Conselhos, em termos de  
141 indicação e mandato, então recomendando coerência e similaridade com o segmento  
142 técnico-administrativo, tendo o Magnífico Reitor informado, a este respeito, sobre a  
143 conotação própria e específica da metodologia habitualmente adotada, em tais casos,  
144 por parte da categoria estudantil, com base na legislação vigente. A Conselheira  
145 **Elizabete dos Santos** reportou-se ao Art. 32, § 2º, da minuta, referente à eleição da  
146 Chefia e da Vice-Chefia de Departamento, para salientar uma possível omissão da  
147 possibilidade de sua recondução, tendo o **Senhor Presidente** aludido ao teor do Art. 31,



148 sobre os órgãos da estrutura das Unidades Universitárias, para destacar a flexibilidade a  
149 elas ali conferida para adoção da correspondente decisão. A Conselheira **Iguaracyra**  
150 **Araújo** manifestou a sua satisfação para com a nova proposta encaminhada; ressaltou a  
151 formalização institucional da figura do Colegiado de Curso; endossou a concepção de  
152 retirada da sobrecarga processual do âmbito das Câmaras e do CONSEPE; e enfatizou a  
153 necessidade de uma avaliação e discussão mais aprofundadas do assunto em pauta,  
154 relativo à reforma do Estatuto da UFBA, por parte das Congregações das Unidades,  
155 ainda desconhecedoras das substantivas mudanças recentemente efetuadas, também  
156 para efeito de manifestação e pronunciamento dos Conselheiros, portadores de votos de  
157 caráter particularmente representativo, bem como de uma ausculta mais ampla dos  
158 órgãos universitários eventualmente atingidos pelas alterações a serem processadas,  
159 cujas repercussões, por vezes incipientemente ignoradas, somente vêm a ser detectadas  
160 através da expansão do debate e do envolvimento comunitário, inclusive como forma de  
161 se minimizar a ocorrência de erros e inevitáveis distorções decorrentes da aplicação de  
162 um procedimento de grande envergadura institucional. A Conselheira **Maria das**  
163 **Graças Martins** ratificou a proposição de retorno da matéria ao âmbito das Unidades,  
164 manifestou-se contrariamente ao direito de voto dos Pró-Reitores nos Conselhos e  
165 propôs a retirada, no § 1º do Art. 32, do seu trecho final: "... nas disciplinas nele  
166 congregadas.", de recomendação demasiadamente limitadora, assim ficando a sua  
167 redação: "O Departamento compõe-se de professores do quadro permanente e  
168 professores visitantes com responsabilidade docente". O **Magnífico Reitor** comentou  
169 sobre a intenção e objetivo da Administração Central, através da iniciativa ora em  
170 análise, de busca e alcance de uma estruturação estatutária aglutinadora e consensuada  
171 para a UFBA, de modo a garantir-lhe legitimidade e sustentabilidade, admitindo,  
172 contudo, a ocorrência de eventuais implicações decorrentes da implantação de uma  
173 configuração inovadora, a serem gradativamente ajustadas e aperfeiçoadas na medida  
174 do seu aparecimento; apontou o Regimento Geral como a alternativa mais aconselhável  
175 para consideração e abrangência dos tópicos revestidos de menor perenidade, portanto,  
176 mais facilmente mutáveis; ressaltou a necessidade de agilização dos trabalhos de  
177 preparo e implantação das novas normas de funcionamento da Universidade; e, por isso  
178 mesmo, realçou a importância deliberativa acerca do processo em exame,  
179 correspondente a um procedimento institucional de significativa amplitude e  
180 repercussão, iniciado no mês maio e ainda não concluído, apesar dos evidentes avanços  
181 do seu ritmo evolutivo. A Conselheira **Maria de Lourdes Trino** ponderou sobre a  
182 existência de mecanismos administrativos capazes de retirar a mencionada sobrecarga  
183 das Câmaras e das Congregações, reforçou a opinião que considera os Chefes de  
184 Departamento insuficientemente conhecedores da legislação acadêmica, geralmente  
185 mais envolvidos com questões pontuais e específicas dos cursos e apoiou o exercício da  
186 presidência do CONSAC pelo Reitor, sendo ratificada pela Conselheira **Maria das**  
187 **Graças Martins** no quesito correspondente à desburocratização processual e  
188 complementada pelo **Senhor Presidente**, com a informação da adoção, já em  
189 andamento, de iniciativas voltadas para a amenização do aludido acúmulo documental,  
190 salientando, porém, a impossibilidade de consideração das Câmaras como derradeiras  
191 instâncias recursais, em face da existência do estágio institucional mais elevado do  
192 Conselho pleno, ao qual cabe a deliberação conclusiva sobre os assuntos encaminhados.  
193 O Conselheiro **Luiz Augusto Mazzarolo** insistiu na importância da participação  
194 representativa do Chefe de Departamento na Congregação, opondo-se à sua preterição  
195 por qualquer outro membro colegiado e solicitou maiores esclarecimentos acerca do  
196 Conselho Consultivo Social, constante da minuta em apreço, tendo o **Magnífico Reitor**  
197 ratificado a informação a respeito da remessa do mencionado tema, com base nos seus



198 artigos 14 e 15, acerca da estrutura da Universidade, para o âmbito do Regimento Geral,  
199 ali constante no seu Art. 47, juntamente com todos os demais organismos  
200 funcionalmente equivalentes, voltando o Conselheiro **Mazzarolo** a fazer uso da palavra  
201 para destacar e distinguir a Comissão de Ética do conjunto consultivo da UFBA, do qual  
202 disse diferenciar-se, propondo a sua inserção em espaço específico do aludido texto, ao  
203 invés da sua consideração, como sugerida, sob tal caracterização ou conotação  
204 específica. A este respeito, procedeu o **Senhor Presidente** a uma breve explanação  
205 acerca da forma de atuação e funcionamento de tais organismos em todas as Unidades  
206 executoras de trabalhos de pesquisa, cuja vinculação se dá em relação a um Conselho  
207 Nacional próprio e exclusivo, ao qual se reportam, diretamente, através de uma rede  
208 especialmente estruturada, sequer cabendo eventual interposição e tramitação de  
209 recursos sobre o tema no âmbito da Universidade, habitualmente posicionada à margem  
210 do processo. A Conselheira **Iguaracyra Araújo** comentou acerca das dificuldades  
211 usualmente enfrentadas pelos professores para atuação em assuntos de natureza  
212 administrativa, geralmente pouco conhecidos e muito diferenciados da sua rotina de  
213 ensino, com o intuito de sugerir a indicação representativa de maneira preferivelmente  
214 associada a profissionais detentores de experiências já colhidas no exercício de funções  
215 colegiadas anteriores, tendo, nesse sentido, o **Senhor Presidente** referido que, dos cerca  
216 de 2.000 docentes atualmente em exercício na UFBA, apenas 360 detêm algum tipo de  
217 vivência em situações relacionadas com a citada participação. A Conselheira **Nádia**  
218 **Ribeiro** aludiu e corroborou a mencionada diferenciação existente entre o Conselho de  
219 Ética e os demais órgãos de caráter consultivo, posicionando-se a favor da formatação  
220 apresentada na minuta em exame. A Conselheira **Maria das Graças Martins** apoiou a  
221 referida proposição da Conselheira Iguaracyra Araújo, apontando, contudo, para a  
222 inevitável escolha de algum professor possuidor de escassa prática institucional  
223 administrativa para o desempenho de tais tarefas por parte de Unidades que não  
224 dispuserem de um contingente docente mais experiente. Após breves manifestações dos  
225 Conselheiros acerca de algumas siglas utilizadas no texto documental para designação  
226 de órgãos ali abarcados, com a possibilidade de alterações ou reformas, visando um  
227 melhor ajuste e entendimento, o **Magnífico Reitor** franqueou o assunto a eventuais  
228 sugestões alternativas dos membros do Conselho. Com a palavra, a Conselheira **Nilce**  
229 **de Oliveira** procedeu aos seguintes registros conclusivos, oriundos da Escola de  
230 Nutrição (NUT), sobre a matéria em debate: 1- posicionamento favorável à liberdade de  
231 indicação dos representantes no CONSEPE; 2- indiferença da Unidade para com a  
232 mencionada questão relativa aos Conselhos Consultivos; 3- consideração do tema  
233 alusivo às Câmaras no texto correspondente ao Regimento, onde devem, efetivamente,  
234 constar, fazendo-se referência, no Estatuto, a alguns elementos de natureza genérica, a  
235 serem melhor detalhados no outro documento, a exemplo das suas competências e das  
236 atribuições do CONSAC, este aparentemente menos evidenciado em comparação com  
237 as outras; 4- concepção axial de estruturação de um organismo estatutário a partir dos  
238 fundamentos básicos do seu predecessor, nele executando-se uma triagem de dados  
239 então aproveitados pelo novo texto, remetendo-se os elementos de sobra para o âmbito  
240 das Unidades; 5- nivelamento hierárquico do proposto CONSAC com o CONSUNI,  
241 com a correspondente identificação e caracterização das respectivas funções e  
242 responsabilidades; 6- exercício da sua presidência através do Reitor, em consonância  
243 com o modelo político republicano brasileiro, de predileção revelada no seu último  
244 plebiscito; 7- enaltecimento da nova configuração colegiada abrangente de duas  
245 Câmaras, nas condições já anunciadas; 8- indiferença quanto ao direito a voto dos Pró-  
246 Reitores; 9- defesa de um Conselho fortalecido, em termos acadêmicos e políticos, com  
247 a previsão de realização de debates frequentes, permitindo a integração das Câmaras

*[Handwritten signatures and notes on the right margin]*  
EBOMES  
JAO  
Bhaup  
F = 100

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*  
Ague  
Sobrinho  
M  
W  
Ella  
Kia  
H  
G  
che  
M  
P  
N  
5



248 através de reuniões mensais; 10- importância da conclusão do novo Estatuto ainda no  
249 ano em curso, de modo a se disponibilizar, com brevidade, uma legislação atualizada  
250 para a Universidade. Por fim, o **Magnífico Reitor** associou a realização daquela sessão  
251 do CONSEPE ao atendimento de solicitação dos próprios Conselheiros e transmitiu a  
252 intenção de obtenção, na reunião conjunta dos Conselhos Superiores, a ocorrer na terça-  
253 feira seguinte, dia 10.11.2009, da aprovação quanto à elaboração de um texto-base  
254 consensual, a ser apreciado pela Comissão de Normas e Recursos (CNR) do CONSUNI,  
255 conformando-se como destaques os itens eventualmente dissonantes e controversos para  
256 avaliação das Congregações e posterior retorno definitivo a sua devida tramitação,  
257 adicionalmente registrando que, como gestor, não teria pressa e poderia admitir certa  
258 flexibilidade de prazo para tal consecução, diferentemente da situação da Universidade,  
259 requisidora de agilização dos trabalhos para estruturação de uma normatização eficiente  
260 e devidamente reformada e ajustada às mudanças que vêm, sequenciadamente,  
261 acontecendo na Instituição. Não mais havendo pronunciamentos, o **Senhor Presidente**  
262 agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu,  
263 Alfredo Macêdo Costa, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente  
264 assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em  
265 fitas cassetes.

*Aprovada, com 1 abstenção.*  
*Em 04.12.2009.*  
*Alfredo Macêdo Costa*  
*Naomdslnf. U.*  
*Cristina Kiel*  
*W. Fee de Oliveira*

*Francisco José de Jesus Magalhães*  
*Paulo B. F. Almeida*  
*Jacqueline*  
*Lúcia Andrade Ribeiro*  
*Arno Kiel*

*Jim*  
*Ulrika Philiput*  
*Paul*  
*João de Jesus*

*Clara Jansen*  
*Marilene Akem Barbosa*  
*Isabel de Sá*  
*Elisabete Alfaro*  
*Luís Carlos de Sousa*  
*Elisabete Alfaro*  
*Luís Carlos de Sousa*  
*Thais*  
*Neizabets Borges*